



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Cidadania

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Edital SECID nº 02/2024 – Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer e Autismo

CNPJ: 09762248/0001-00

II – Envelope 2 - Proposta de Preço, com identificação externa:

- ☒ Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
- ☒ Edital de Chamamento Público 02/2024 – SECID
- ☒ Processo 3552205.404.00003715/2024-48
- ☒ (Razão social e endereço da proponente)

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID 02/2024

Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2025.

Horário: 9:12

Nome: Matheus de Oliveira Lima

Assinatura:

Comissão de Seleção e análise de propostas nº 16 de 05 de Setembro de 2024

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 02/2024 – SECID
Processo 3552205.404.00003715/2024-48
Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer e Autismo
CNPJ: 087622480001/00 Tel: (15)33291003
Rua Capitão Nascimento Filho, 101, Jardim Vergueiro – Sorocaba - SP

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO



Nome da Organização: ASÍPECA
EXECUÇÃO SERVIÇO
DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS –
DENOMINADO CENTRO DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – RECURSO PÚBLICO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Previsto
RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	168.922,78	2.027.073,36
Salários e ordenados	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	116.736,23	1.400.834,76
INSS (a Proximado) CEBAS	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	19.326,16	231.913,92
FGTS (a Proximado)	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	11.518,11	138.217,32
IRRF	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	7.913,98	94.967,76
Vale refeição	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	73.440,00
Proagir/Segbem	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	848,30	10.179,60
Vale transporte	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	77.520,00
RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00
MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	13.556,16
Itens para café	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	1.129,68	13.556,16
Material de Escritorio	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	
Material de Limpeza	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	564,84	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	207.600,00
Locação de Imovel	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	207.600,00
LOCAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTILIDADE PUBLICA (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMBUSTIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	32.937,86	395.254,32
40% FGTS Demissão	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	2.143,17	25.718,04
Férias	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	16.298,76	195.585,12
FGTS s/ Férias	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	1.293,93	15.527,16
13º salário	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	12.224,07	146.688,84
FGTS s/ 13º Salário	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	977,93	11.735,16
TOTAL	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	221.420,00	2.657.040,00

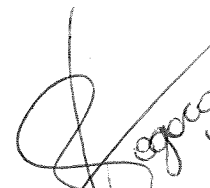
Ana Cecília Fogaça - Presidente

PROVISÃO MENSAL									
		FÉRIAS				13º SALÁRIO			Provisão para Demissão
Cargo	Qtidd	Férias (1/12)	Férias (1/3)	FGTS	Custo Férias Mês	13º Salário	FGTS	Custo 13º Salário	40% FGTS
Coordenador	1	489,24	163,08	49,28	701,60	489,24	39,14	528,38	223,24
Assistente Social	1	323,33	107,78	34,49	465,59	323,33	25,87	349,19	148,30
Psicólogo	7	2.371,64	790,55	252,97	3.415,15	2.371,64	189,73	2.561,37	307,18
Fisioterapeuta	4	1.659,37	553,12	149,60	2.362,10	1.659,37	132,75	1.792,12	272,24
Fonoaudiólogo	7	2.903,90	967,97	309,75	4.181,62	2.903,90	232,31	3.136,22	376,12
Terapeuta Ocupacional	7	3.234,07	1.078,02	365,30	4.677,39	3.234,07	258,73	3.492,80	427,02
Muscoterapia	1	300,68	100,23	32,07	432,97	300,68	24,05	324,73	137,91
Recepcionista	2	316,93	105,64	33,81	456,39	316,93	25,35	342,29	84,52
Auxiliar Administrativo	2	352,66	117,55	37,62	507,83	352,66	28,21	380,87	94,04
Faxineira	2	272,26	90,75	29,04	392,05	272,26	21,78	294,04	72,60
TOTAL		12.224,07	4.074,69	1.293,93	17.592,69	12.224,07	977,93	13.202,00	2.143,17



MEMÓRIA DE CALCULO

BENEFÍCIOS				
Cargo	Qtidd	vale transporte	Vale refeição	Segben
Coordenador	1	190,00	180,00	24,95
Assistente Social	1	190,00	180,00	24,95
Psicólogo	7	1.330,00	1.260,00	174,65
Fisioterapeuta	4	760,00	720,00	99,80
Fonoaudiólogo	7	1.330,00	1.260,00	174,65
Terapeuta Ocupacional	7	1.330,00	1.260,00	174,65
Muscoterapia	1	190,00	180,00	24,95
Recepcionista	2	380,00	360,00	49,90
Auxiliar Administrativo	2	380,00	360,00	49,90
Faxineira	2	380,00	360,00	49,90
TOTAL		6.460,00	6.120,00	848,30
				0,00


 Ana Cecília Fogaça
 Presidente

MEMÓRIA DE CALCULO

CONTRATAÇÃO RH 5									
Cargo	Qtidd	Carga Horária Semanal	Base Salarial	Vencimento Brutos	INSS Retido	FGTS	IRRF	Salário Líquido	Total Mensal
Coordenador	1	40	5.870,89	5.870,89	602,10	469,67	463,06	4.805,73	6.340,56
Assistente Social	1	30	3.879,91	3.879,91	369,11	310,39	93,87	3.416,93	4.190,30
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Psicologo	1	30	4.065,66	4.065,66	575,11	325,25	105,85	3.384,70	4.390,91
Fisioterapeuta	1	30	4.300,00	4.300,00	594,98	344,00	187,45	3.517,57	4.644,00
Fisioterapeuta	1	30	4.300,00	4.300,00	594,98	344,00	187,45	3.517,57	4.644,00
Fisioterapeuta	1	30	4.300,00	4.300,00	594,98	344,00	187,45	3.517,57	4.644,00
Fisioterapeuta	1	30	4.300,00	4.300,00	594,98	344,00	187,45	3.517,57	4.644,00
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Fonoaudiologo	1	30	4.978,12	4.978,12	702,85	398,25	286,85	3.988,42	5.376,37
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Terapeuta Ocupacional	1	30	5.544,12	5.544,12	827,84	443,53	540,34	4.175,94	5.987,65
Musicoterapia	1	30	3.608,11	3.608,11	336,03	288,65	75,97	3.196,11	3.896,76
Recepcionista	1	44	1.901,60	1.901,60	151,34	152,13	0,00	1.750,26	2.053,73
Recepcionista	1	44	1.901,60	1.901,60	151,34	152,13	0,00	1.750,26	2.053,73
Auxiliar Administrativo	1	44	2.115,95	2.115,95	170,64	169,28	0,00	1.945,31	2.285,23
Auxiliar Administrativo	1	44	2.115,95	2.115,95	170,64	169,28	0,00	1.945,31	2.285,23
Faxineira	1	44	1.633,53	1.633,53	127,22	130,68	0,00	1.506,31	1.764,21
Faxineira	1	44	1.633,53	1.633,53	127,22	130,68	0,00	1.506,31	1.764,21
TOTAL			143.976,37	143.976,37	19.326,16	11.518,11	7.913,98	116.736,23	155.494,48

NOTA EXPLICATIVA – REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para: Comissão de seleção e análise de propostas do edital 02/2024 – Secretaria da Cidadania

Edital de chamamento público para execução do serviço do Centro de apoio e Inclusão Social de Crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - TEA

Assunto: Alteração de Regime de Contratação.

Prezados,

Considerando que a OSc Asipecca apresentou proposta técnica de trabalho e proposta de preço de trabalho ao referido edital de chamamento público, considerando profissionais e valores com regime de contratação CLT, pois acreditamos o regime de maior segurança jurídica e de direitos garantidos.

Entretanto, nos últimos meses, através da experiência da organização observamos uma dificuldade ou até mesmo escassez do mercado de trabalho na contratação de determinados profissionais em regime celetista (CLT). Tal fato pode ter impacto significativo no preenchimento de vagas do quadro de recursos humanos, a equipe mínima exigida.

Desse modo, para atender uma contratação de profissionais qualificados como é a exigência obrigatória do edital, torna-se necessário adotar medidas e providências cabíveis para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Caso necessite, a alternativa proposta será a contratação parcial de profissionais em regime de pessoa jurídica (PJ). Uma modalidade que permitirá maior flexibilidade na captação de talentos especializados, visando sempre à execução das atividades de maneira eficiente, sem comprometimento na qualidade e na eficiência operacional dos serviços prestados e sem prejuízo às demandas institucionais. Reforçamos que todas as contratações serão realizadas dentro dos limites legais e seguindo as diretrizes institucionais aplicáveis.

Caso haja necessidade da alteração do regime de contratação dos profissionais, será formalizado a devida solicitação para análise e posterior deferimento para ser adequado o regime de contratação na proposta técnica de trabalho e na proposta de preço de trabalho, assim que a Asipecca for classificada nas fases seguintes e antes de firmar a parceria.

Pontuamos ainda, no caso de alteração do regime de contratação de alguns profissionais o valor com custos de RH ficarão inferiores aos valores apresentados na proposta de preço;

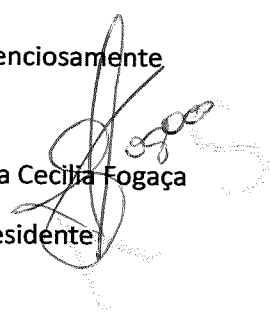
Assim, caso haja necessidade de redução do valor na rubrica do RH 05, terá diferença do valor que poderá ocorrer uma solicitação de alteração /remanejamento de despesas



prioritariamente destinado a gêneros alimentícios e outros materiais de consumo visando na contribuição da melhoria no atendimento, na produtividade e eficiência do trabalho desenvolvida para os atendidos (criança e adolescente com TEA) e suas famílias.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



Ana Cecilia Fogaça

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER E AUTISMO

NOTA EXPLICATIVA – VALOR DO ALUGUEL INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

Para: Comissão de seleção e análise de propostas do edital 02/2024 – Secretaria da Cidadania
Edital de chamamento público para execução do serviço do Centro de apoio e Inclusão Social de Crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - TEA

Assunto: Valor aluguel apresentado na proposta de preço de trabalho

Prezados,

Considerando que a OSc Asipecca apresentou na proposta de preço de trabalho o valor de R\$ 17.300,00 referente a aluguel de imóvel, esclarecemos que esse valor se trata de 02 imóveis, sendo:

01 imóvel localizado no endereço Rua Bernardino Albieiro, 375, Pq das Laranjeiras, no valor de R\$2.300,00

01 imóvel localizado no endereço Rua Texas, 146, Jd. America, no valor de R\$15.000,00

Informamos que os dois locais atendem a necessidade do serviço e serão utilizados para o atendimento das vagas referente ao serviço proposto no edital de chamamento público.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


Ana Cecília Fogaça
Presidente



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NUMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR050876/2024
DATA E HORARIO DA TRANSMISSÃO:	03/10/2024 ÀS 11:32
NUMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL 10260.203687/2023-21	

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL 10/01/2023

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEX DA SILVA PEREIRA;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS**, com abrangência territorial em **Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itaipava/SP, Itapetininga/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL



Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

PISOS SALARIAIS	
a) Técnico de Enfermagem	R\$ 2.914,00
b) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.161,00
c) Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
d) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.944,00
e) Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.430,00
f) Educador Terceiro Setor	R\$ 2.315,00
g) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.902,00
h) Assistente Social	R\$ 2.008,00
i) Demais Empregados	R\$ 1.650,00
j) Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

a) Piso Salarial de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem – Conforme permissivo constada decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem nova negociação de valores diferentes do estabelecido na tabela acima, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

a.2) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem	R\$ 3.325,00
Auxiliar de enfermagem	R\$ 2.375,00

b) Piso Salarial de Professor de Educação Infantil Terceiro Setor – Ocorrendo repasse de verba pela Secretaria Municipal de Educação (SME) para as Organizações parceiras, o Piso Salarial constante na tabela acima, deverá ser igualado ao Piso Nacional do professor estabelecido em Lei Federal, na época da concessão da verba e na forma em que for repassado.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de **5% (cinco por cento)** sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de **5% (cinco por cento)** sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Em **01/09/2024** fica estabelecido reajuste salarial de **5% (cinco por cento)** incidentes sobre os salários de **31/08/2024**, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido na presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

Os empregados que não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a todos os seus trabalhadores e menores aprendizes, cesta básica "in natura", de boa qualidade, para alimentação básica do trabalhador e de sua família.



Deverão constar da cesta básica os seguintes itens:

Itens da Cesta Básica "in natura" (Todos os itens de 1ª linha)

- 10 KG ARROZ TIPO 1
- 3 KG ACUCAR REFINADO
- 1 PCT ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO
- 1 PCT BISCOITO CREAM CRACKER
- 1 PCT BISCOITO MAISENA
- 1 PCT BISCOITO RECHEADO
- 500 GR CAFÉ EXTRA FORTE
- 1 CREME DE LEITE
- 1 KG FARINHA DE TRIGO
- 1 PCT FAROFA
- 2KG FEIJÃO
- 1 PCT GOIABA
- 1 LEITE CONDENSADO
- 1 PCT LEITE EM PÓ
- 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE
- 1 PCT MACARRÃO PARAFUSO
- 1 MAIONESE
- 1 PCT DE MILHO DE PIPOCA
- 1 MILHO VERDE
- 1 PCT DE MISTURA PARA BOLO
- 2 MOLHOS DE TOMATE
- 2 LT ÓLEO
- 1 KG SAL
- 2 SARDINHAS EM LATA
- 1 SELETA DE LEGUMES



- 1 CREME DENTAL
- 1 ESPONJA DE AÇO
- 1 SABONETE

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Segundo: O benefício previsto nesta cláusula também deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio-doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio-doença e auxílio acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quarto: Objetivando o cumprimento da presente cláusula, bem como visando facilitar a logística de aquisição e distribuição do presente benefício, os convenientes nomeiam como gestor o Instituto Brasileiro de Valorização do Segmento de Turismo e Hospitalidade – INBRATH.

Parágrafo Quinto: O cadastro deverá ser realizados diretamente pelo empregador através do e-mail inbrath@gmail.com, com as seguintes informações: 1 – Razão Social e CNPJ; 2 – Endereço da Instituição para entrega das cestas; 3 – Nome e telefone do responsável em receber os boletos e atualização das listas de funcionários ativo da Instituição; 4 – Nome / CPF / Data de admissão de todos os trabalhadores.

Parágrafo Sexto: Para consecução dos fins da presente cláusula, os empregadores deverão recolher mensalmente ao Gestor, através de guia própria expedida e fornecida por este, o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** por empregado beneficiário, sem qualquer ônus ao trabalhador e menor aprendiz, com vencimento todo dia 10 de cada mês que antecede à consecução do benefício, sob pena de cobrança judicial com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, os quais serão revertidos ao trabalhador, sem prejuízo de possíveis procedimentos administrativos junto à Gerência Regional do Trabalho competente, sem prejuízo da aplicação da multa por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Sétimo: As cestas básicas serão mensalmente entregues na sede do empregador, devendo o empregador entregá-las aos trabalhadores constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Oitavo: Em caso de descumprimento desta cláusula e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, a Instituição empregadora ficará obrigada a reparar o dano e indenizar o empregado lesado em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos (benefício) de cada mês, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

Parágrafo Nono: Os empregadores poderão fornecer a seus empregados cesta básica “in natura” por meio de outra gestão, entretanto, deverão ser observadas todas as condições constantes da presente cláusula (quantidade e qualidade dos produtos) e haverá necessidade de se comunicar o Sindicato Profissional para que seja apurada a regularidade do cumprimento do benefício em favor do empregado, condição em que a presente cláusula estará suspensa. Caso o empregador deixe de fornecer o benefício aos empregados ou forneça produtos em menor quantidade ou de qualidade inferior, volta a ser obrigatório o cumprimento da presente cláusula, a fim de que o trabalhador não seja prejudicado.

Parágrafo Décimo: O empregador poderá fornecer ao trabalhador, em substituição à cesta básica in natura, o vale alimentação, que deverá ter um valor mínimo de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta**

reais), condição esta que deverá ser efetuada mediante Acordo Coletivo de Trabalho, a fim de que seja verificado o cumprimento da presente cláusula pelo Sindicato Profissional.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os Sindicatos signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho entendem que a base de empregados abrangidos pelo presente instrumento são notadamente um público carente de assistência à saúde, o que vem afetando a vida pessoal e profissional da categoria. Como forma de minimizar esta realidade e fazendo valer o conceito de "Responsabilidade Social Corporativa" as partes fixam Benefício constituído por Assistência à Saúde para os empregados.

Parágrafo Primeiro: Será concedido de forma gratuita a todos os trabalhadores um benefício constituído por Assistência à Saúde, abrangendo consultas médicas e exames complementares, gerido e prestado por empresa conveniada Vidas Reais, que executará atividades realizando convênios e parcerias com empresas e centros especializados.

Parágrafo Segundo: Escopo dos benefícios de assistência à saúde a serem oferecidos aos empregados são:

1. Consultas Médicas:

Especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Oftalmologia e Ortopedia.

2. Exames complementares:

Laboratoriais: Cultura de Fezes, Hemograma Completo e Urina Tipo 1.

Oftalmológicos: Acuidade visual e Tonometria.

Para utilização desses serviços o empregado deverá solicitar via **WhatsApp (11) 97322.6623** o agendamento e emissão de guia de autorização com informações de data, horário e local de atendimento.

Parágrafo Terceiro: Para custeio do benefício acima, os empregadores deverão efetuar o recolhimento para a empresa conveniada Vidas Reais no valor mensal de **R\$ 43,00 (quarenta e três reais)** por empregado, responsabilizando-se a empresa conveniada a prestar assistência constituída por consultas médicas e exames complementares para os empregados na forma estabelecida no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto: Para cadastro, pagamento e cumprimento, os empregadores devem acessar o site através do endereço www.vidasreais.com.br ou pelo **WhatsApp (11) 95554.6623**.

Parágrafo Quinto: Os recolhimentos dos valores estabelecidos no Parágrafo Terceiro deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED, ou relatório do e-social do mês imediatamente anterior, cuja relação deverá ser encaminhada a empresa conveniada Vidas Reais, em forma de cadastro no site www.vidasreais.com.br. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED ou no relatório do e-social por CNPJ do empregador na base territorial.

Parágrafo Sexto: O benefício pode ser utilizado a partir do primeiro dia subsequente ao recolhimento do boleto, exceto se houver inadimplência por parte do empregador durante o período de vigência da convenção coletiva de trabalho. Nos casos em que houve inadimplência anterior, fica

estabelecido o recolhimento integral das parcelas retroativamente ao mês de início da vigência da convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo Sétimo: A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do (a) empregado (a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao (a) empregado (a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele (a) feito a respectiva empresa conveniada Vidas Reais, desobrigando desde logo o empregador de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Oitavo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a **R\$ 78,00 (setenta e oito reais)** por mês e por empregado, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do empregado prejudicado, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Nono: O Benefício de que trata a presente cláusula **NÃO** tem natureza salarial, **NÃO** integra a remuneração do trabalhador, **NÃO** se incorpora ao contrato de trabalho e **NÃO** constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, previdenciário e fundiário, conforme prescreve o §5º do art. 458 da CLT.

Parágrafo Décimo: Em observância às determinações contidas na Lei nº 13.709/18 (LGPD), considerando a necessidade de tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores para efetivo cumprimento da presente cláusula, fica estabelecido que os Sindicatos signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a garantir a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no Artigo 2º da Lei 13.709/18 (LGPD).

Outros Auxílios

CLÁUSULA OITAVA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL (SEGBEM)

O benefício de seguro e proteção à saúde estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

Parágrafo Primeiro:

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente seguro de acidentes pessoais e assistências, para cumprimento e pagamento integral pelo empregador, no valor mensal de **R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** por empregado, conforme as seguintes tabelas de coberturas e assistências:

PLANO OURO

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R\$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.



COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R\$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R\$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R\$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência “personal fitness” ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
COBERTURAS SECURITARIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR		DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 15.000,00		Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada		Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00		Valores líquidos de Imposto de Renda.
ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até	1	Pagamento de rescisão de empregado com no

	R\$ 2.000,00		mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
ASSISTÊNCIA BEM + RH	-	-	Suporte às empresas no desenvolvimento da saúde emocional dos colaboradores com acompanhamento de profissional especializado através de ferramentas e conteúdos específicos.
COBERTURA SECURITARIA PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO	
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.	

Parágrafo Segundo:

I - As Entidades Sindicais signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios que será responsável por toda gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas por intermédio das Empresas Seguradoras que garantirão a toda categoria o **PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL**.

II - Para que haja o pleno cumprimento da presente cláusula, o empregador deve realizar a contratação pelo Portal do Cliente disponível no endereço: <https://portal.centraldosbeneficios.com.br/adesao/>, dar o aceite ao TERMO DE ADESÃO do benefício para assim, ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Benefícios – SIB. O empregador também poderá acessar o seguinte link: <https://planos.centraldosbeneficios.com.br/b4/>, onde constam todas as informações do presente seguro de acidentes pessoais e assistências, bem como,



quaisquer informações e dúvidas que houver poderão ser resolvidas através dos canais da central de atendimento do parceiro.

III - Os empregadores que oferecerem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado, que tal prestador garanta todas as indenizações e os pagamentos dos benefícios e vantagens previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula através de uma Seguradora contratada e registrada na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e, desde que, tais benefícios não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados e que não haja qualquer prejuízo econômico aos empregados, poderão requerer a suspensão do cumprimento da presente cláusula com a parceria indicada.

IV - Para análise da suspensão do cumprimento da presente cláusula, o empregador deve enviar para o e-mail do Sindicato Profissional: **a)** cópia do contrato com o prestador de serviço; **b)** a relação dos empregados que utilizam o benefício; **c)** o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível; **d)** demais documentos que comprovem não existir ônus aos empregados; **e)** comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado.

Não atendidas as condições descritas neste item, para que haja autorização da suspensão do cumprimento do benefício, o empregador estará, após avisado pelo Sindicato Profissional, sujeito ao cumprimento integral da presente cláusula.

V - Após realizarem a contratação do presente seguro de acidentes pessoais e assistências com a Central dos Benefícios, os empregadores e empregados, contarão ainda com os seguintes diferenciais:

- Contratação facilitada, 100% digital
- Apólice Coletiva com emissão de Certificado Individual para cada segurado
- Adesão de segurados com até 70 anos incompletos
- Sem análise de perfil de saúde
- Pagamento Postecipado
- Atendimento exclusivo e humanizado

Parágrafo Terceiro:

I - Em virtude do inadimplemento com consequente descumprimento desta cláusula, ocasionando assim, manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar os empregados, individualmente, em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos.

II - Em caso de prejuízo ao empregado, quando da ocorrência dos eventos cobertos, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento em dobro das garantias estabelecidas, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento e/ou inadimplência da presente cláusula.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento da presente cláusula constante da Convenção Coletiva de Trabalho, acarreta ao empregador o pagamento de multa pecuniária, a favor do Sindicato Profissional, de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante dos valores do benefício mensal não recolhidos, devendo ainda o benefício ser reativado de imediato junto à parceira indicada.



Parágrafo Quinto: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar os dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício com observância às determinações contidas na Lei nº 13.709/18 (LGPD).

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Todas as Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os Credos, Imandades, Centros, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Benéficas de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2024 deverão recolher ao Sindicato das Instituições Benéficas, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Assistencial, a importância de 6% (seis por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de agosto/2024, em 2 (duas) parcelas iguais de 3% (três por cento) cada, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, em **28 de fevereiro de 2025 e 31 de março de 2025**. Para as Entidades que não possuem empregados o valor a ser recolhido será de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vencimento na primeira parcela, ou seja, **28/02/2025**, mediante comprovação por meio de DCTFWEB enviada ao SINBFIR.

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão emitidas e enviadas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, na Avenida Ipiranga, 318, Bl B, Conj. 501, 5º andar, República, CEP: 01046-010, Fone/Fax (11) 3255.6151 ramal 1.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além de correção monetária e juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante devido e não recolhido.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores poderão apresentar **OPOSIÇÃO** ao recolhimento da Contribuição Assistencial no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de protocolo da convenção coletiva junto aos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, ou da publicação de sentença normativa ou outra decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho competente.

Parágrafo Quarto: As **cartas de oposição** deverão ser acompanhadas dos atos constitutivos da organização social e da ata de posse do Presidente em exercício. A entrega da Carta de Oposição se fará por meio de protocolo físico junto ao Sindicato Patronal, no endereço: Avenida Ipiranga, 318, Bl B, Conj. 501, 5º andar, República, São Paulo/SP, de segunda a quinta-feira das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 e às sextas-feiras, das 09h00 às 12h30, ou enviadas por correio (carta registrada) ou ainda, enviadas por email (contato@sinbfir.org.br), com confirmação de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS



A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho e com igual período de vigência, em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região – SINETUR realizada em 18/03/2024, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

Considerando as Notas Técnicas nº 2, nº 3 e nº 13 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos Sindicatos e, em sua letra “e”, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas, ficam aprovadas as seguintes contribuições.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas se obrigam a descontar dos salários de seus empregados, representados pelo sindicato profissional conveniente, a contribuição assistencial laboral aprovada pela categoria dos trabalhadores, em assembleia geral extraordinária realizada no dia 18/03/2024.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do sindicato profissional a importância de 5% (cinco por cento), sobre o salário já reajustado pela convenção coletiva de trabalho referente a data base, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente, o pagamento deverá ser efetuado no dia 2 (dois) do mês seguinte, a título de contribuição negocial sindical.

Parágrafo Segundo: As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato profissional, até o dia 2 (dois) de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição assistencial.

Parágrafo Terceiro: O não repasse das contribuições na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, em caso de cobrança judicial as empresas arcarão com os honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Quarto: No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição assistencial.

Parágrafo Quinto: Cabe às empresas da base territorial do SINETUR-SOROCABA fazer o desconto das contribuições previstas na presente cláusula de todos os trabalhadores diretamente na folha de pagamento, contendo a descrição no holerite do valor descontado, sejam os empregados associados ou não do sindicato, salvo se apresentada pelo empregado a cópia da oposição feita no sindicato laboral, dentro do prazo estabelecido.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OPOSIÇÃO DO EMPREGADO

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho e com igual período de vigência, em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba e Região – SINETUR realizada em 18/03/2024, sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

O direito de oposição às contribuições aprovadas na assembleia geral extraordinária realizada em 18/03/2024 deverá ser exercido mediante manifestação por carta escrita de próprio punho e



protocolada pessoalmente pelo trabalhador na sede, subsede(s) ou escritório(s) parceiro(s), que será(ão) informada(s) no site do sindicato profissional (sinetur.org.br), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da assembleia, ou seja, até 02/04/2024.

Parágrafo Primeiro: A carta de oposição deverá conter as seguintes informações para identificação: **a)** nome completo do empregado; CPF; RG; cargo que exerce na empresa – **b)** nome completo da empresa; CNPJ; endereço completo da empresa.

Parágrafo Segundo: A oposição do empregado feita através de documento assinado, individual e de próprio punho, e entregue na forma prevista na presente cláusula até o último dia aprovado para exercer o direito de oposição (02/04/2024), foi recebida para verificação, não sendo aceitas as “oposições padronizadas” ou “incentivadas por terceiros” e/ou entregues diretamente ao empregador, que possam caracterizar atitudes antissindicaís.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR

Com exceção do Benefício "Plano Odontológico" (cláusula 24), ficam mantidos os demais benefícios e condições constantes da convenção coletiva de trabalho anterior (2023/2025), cuja vigência está estabelecida até 31/08/2025.

ALEX DA SILVA PEREIRA
Presidente
SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU
Presidente
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

ANEXOS ANEXO I - ATA AGE

ATA ASSEMBLEIA GERAL SINDICATO PROFISSIONAL

Anexo (PDF)



Cotação de salários edital TEA

09/01/2025

1. Coordenador de projetos 40 h

Portal Salário BUSCA SALARIAL TABELA SALARIAL COMERCIAL CONSTRUÇÃO TRABALHISTA PESQUISAS EXCEL

R\$ 5.544,12/mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google
Enviar comentários Anúncio? Por quê?

Hoje um **Coordenador de Projetos Sociais** ganha em média **R\$ 5.544,12** para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salário** junto a dados de 3.902 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**.

Em 2025 a remuneração para Coordenador de Projetos Sociais pode variar entre o piso salarial mínimo de R\$ 5.392,70 e o teto salarial de R\$ 11.325,54, dependendo do segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos e salários da empresa.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

- Descrição
- Histórico salarial
- Salário por região
- O que faz
- Tabela salarial
- Demanda
- Empresas que + contratam
- Jornada
- Nível e porte da empresa
- Dúvidas
- Gráficos
- Folha de pagamento
- CBO: 1311.20

Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio
Anúncio? Por quê?

2. Assistente Social 30 h

Portal Salário BUSCA SALARIAL TABELA SALARIAL COMERCIAL CONSTRUÇÃO TRABALHISTA PESQUISAS EXCEL

R\$ 4.138,58/mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google
Enviar comentários Anúncio? Por quê?

Um **Assistente Social** trabalhando na cidade **São Paulo** ganha em média **R\$ 4.138,58** para uma jornada de trabalho de 32 horas semanais.

A **faixa salarial** do Assistente Social na cidade fica entre **R\$ 3.781,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 6.720,39**, sendo que **R\$ 4.025,55** é a média do piso salarial 2025 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade São Paulo e/ou regiões próximas do **estado de SP**.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

- Histórico salarial
- O que faz
- Tabela salarial
- Demanda
- Empresas que + contratam
- Carga horária
- Salário por nível e porte da empresa
- Piso salarial
- Dúvidas trabalhistas
- Gráficos salariais
- Folha de pagamento
- CBO: 2516-05

Outras cidades do estado de SP

- São Paulo
- Campinas
- Sorocaba
- Bauru
- Santo André
- Franca
- São José dos Campos

Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio
Anúncio? Por quê?

3. Psicólogo 30 h

salário

BUSCA SALARIAL

TABELA SALARIAL

COMERCIAL

CONSTRUÇÃO

TRABALHISTA

PESQUISAS EXCEL

R\$ 5.149,84/mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google

Enviar comentários

Anúncio? Por quê?

Um Psicólogo Clínico trabalhando na cidade **São Paulo** ganha em média **R\$ 5.149,84** para uma jornada de trabalho de 38 horas semanais.

A **faixa salarial** do Psicólogo Clínico na cidade fica entre **R\$ 4.366,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 9.379,68**, sendo que **R\$ 5.009,20** é a média do piso salarial 2025 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade São Paulo e/ou regiões próximas do **estado de SP**.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Histórico salarial

O que faz

Tabela salarial

Demanda

Empresas que + contratam

Carga horária

Salário por nível e porte da empresa

Piso salarial

Dúvidas trabalhistas

Gráficos salariais

Forma de pagamento

CBO: 2515-10

Anúncios Google

Enviar comentários

Anúncio? Por quê?

Outras cidades do estado de SP

São Paulo

Campanas

São José do Rio Preto

São José dos Campos

Jundiaí

Santo André

4. Neuropsicólogo 30 h

salário

BUSCA SALARIAL

TABELA SALARIAL

COMERCIAL

CONSTRUÇÃO

TRABALHISTA

PESQUISAS EXCEL

R\$ 3.671,27/mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Hoje um Neuropsicólogo ganha em média **R\$ 3.671,27** para uma jornada de trabalho de 33 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salário** junto a dados de 215 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**.

Em 2025 a remuneração para Neuropsicólogo pode variar entre o piso salarial mínimo de **R\$ 3.571,00** e o teto salarial de **R\$ 6.955,53**, dependendo do segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos e salários da empresa.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Descrição

Histórico salarial

Salário por região

O que faz

Tabela salarial

Demanda

Empresas que + contratam

Jornada

Nível e porte da empresa

Dúvidas

Gráficos

Forma de pagamento

CBO: 2515-45

Anúncios Google

Enviar comentários

Anúncio? Por quê?

5. Fisioterapeuta 30h

salário

BUSCA SALARIAL TABELA SALARIAL COMERCIAL CONSTRUÇÃO TRABALHISTA PESQUISAS EXCEL

R\$ 4.207,57/mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Tópicos dessa pesquisa salarial:

- Histórico salarial
- O que faz
- Tabela salarial
- Demanda
- Especializações
- Empresas que contratam
- Carga horária
- Salário por nível e porte da empresa
- Piso salarial
- Dúvidas trabalhistas
- Gráficos salariais
- Folha de pagamento
- CBO: 2236-05

Outras cidades do estado de SP

- São Paulo
- Ribeirão Preto
- São José do Rio Preto
- Campinas

6. Fonoaudiologo 30h

The screenshot displays a web page titled "salário" (salary) with various navigation tabs: BUSCA SALARIAL, TABELA SALARIAL, COMERCIAL, CONSTRUÇÃO, TRABALHISTA, and PESQUISAS EXCEL. The main heading is "R\$ 5.475,94/mês". Below it, a date stamp reads "Atualizado em 05 de janeiro de 2025". A Google AdSense notice states "Anúncios Google Não exibir mais este anúncio". The central content area lists several topics under the heading "Tópicos dessa pesquisa salarial": Histórico salarial, O que faz, Tabela salarial, Demanda, Empresas que contratam, Carga horária, Salário por nível e porte da empresa, Piso salarial, Dúvidas trabalhistas, Gráficos salariais, Folha de pagamento, and CBO: 2238-10. At the bottom, there's a section for "Outras cidades do estado de SP" listing São Paulo, Campinas, and Marília.

7. Terapeuta Ocupacional 30 h



BUSCA SALARIAL

TABELA SALARIAL

COMERCIAL

CONSTRUÇÃO

TRABALHISTA

PESQUISAS EXCEL



R\$ 5.870,89 /mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Um Terapeuta Ocupacional trabalhando na cidade **São Paulo** ganha em média **R\$ 5.870,89** para uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

A **faixa salarial** do Terapeuta Ocupacional na cidade fica entre **R\$ 5.683,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 9.651,87**, sendo que **R\$ 5.710,55** é a média do **piso salarial 2025** de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade São Paulo e/ou regiões próximas do **estado de SP**.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Histórico salarial O que faz Tabela salarial

Demanda Empresas que + contratam

Carga horária Salário por nível e porte da empresa

Piso salarial Dúvidas trabalhistas

Gráficos salariais Folha de pagamento

CBO: 2239-05

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Outras cidades do estado de SP

São Paulo Campinas São José dos Campos

8. Musicoterapeuta 30 h



BUSCA SALARIAL

TABELA SALARIAL

COMERCIAL

CONSTRUÇÃO

TRABALHISTA

PESQUISAS EXCEL



R\$ 3.487,84 /mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025



Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Hoje um **Musicoterapeuta (A)** ganha em média **R\$ 3.487,84** para uma jornada de trabalho de 29 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salário** junto a dados de 266 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**.

Em 2025 a remuneração para Musicoterapeuta (A) pode variar entre o piso salarial mínimo de **R\$ 3.392,59** e o teto salarial de **R\$ 6.379,75**, dependendo do segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos e salários da empresa.

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Descrição Histórico salarial Salário por região

O que faz Tabela salarial Demanda

Empresas que + contratam Jornada

Nível e porte da empresa Dúvidas Gráficos

Folha de pagamento CBO: 2263-05

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

9. Recepcionista 44 h


BUSCA SALARIAL
TABELA SALARIAL
COMERCIAL
CONSTRUÇÃO
TRABALHISTA
PESQUISAS EXCEL

R\$ 1.858,39 /mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Histórico salarial O que faz Tabela salarial

Demanda Empresas que contratam

Carga horária Salários por nível e porte da empresa

Piso salarial Salário PCDs Dívidas trabalhistas

Gráficos salariais Folha de pagamento

CBO: 4221-05

Um Recepcionista trabalhando na cidade **São Paulo** ganha em média **R\$ 1.858,39** para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais.

A **faixa salarial** do Recepcionista na cidade fica entre **R\$ 1.726,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 2.799,51**, sendo que **R\$ 1.807,64** é a média do piso salarial 2025 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade São Paulo e/ou regiões próximas do **estado de SP**.

Outras cidades do estado de SP

São Paulo Santo André Barueri Campinas

São Bernardo do Campo Guarulhos

10. Auxiliar de limpeza 44 h


BUSCA SALARIAL
TABELA SALARIAL
COMERCIAL
TRABALHISTA
CARREIRA
CURSOS
PESQUISAS

R\$ 1.596,41 /mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Salário por estado

AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES
GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	
PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS
SC	SE	SP	TO				

Salário por cidade

São Paulo Rio de Janeiro Belo Horizonte

Brasília Curitiba Campinas Barueri

Santo André Goiânia Fortaleza

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Descrição Histórico salarial Salário por região

O que faz Tabela salarial Demanda

Hoje um **Auxiliar de Limpeza** ganha em média R\$ 1.596,41 para uma jornada de trabalho de 43 horas semanais de acordo com pesquisa do **Portal Salário** junto a dados de 2.181.710 profissionais admitidos e desligados em regime CLT nos últimos 12 meses divulgados pelo **Novo CAGED**.

Em 2025 a remuneração para Auxiliar de Limpeza pode variar entre o piso salarial mínimo de R\$ 1.552,81 e o teto salarial de R\$ 0,00, dependendo do segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos e salários da empresa.

11. Auxiliar ADM 44h


BUSCA SALARIAL
TABELA SALARIAL
COMERCIAL
CONSTRUÇÃO
TRABALHISTA
PESQUISAS EXCEL

R\$ 2.019,77 /mês

Atualizado em 05 de janeiro de 2025

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?

Tópicos dessa pesquisa salarial:

Histórico salarial O que faz Tabela salarial

Demanda Empresas que contratam

Carga horária Salários por nível e porte da empresa

Piso salarial Salário PCDs Dívidas trabalhistas

Gráficos salariais Folha de pagamento

CBO: 4110-05

Um **Auxiliar Administrativo** trabalhando na cidade **São Paulo** ganha em média **R\$ 2.019,77** para uma jornada de trabalho de 42 horas semanais.

A **faixa salarial** do Auxiliar Administrativo na cidade fica entre **R\$ 1.887,00** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 3.262,22**, sendo que **R\$ 1.964,61** é a média do piso salarial 2025 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de toda a cidade São Paulo e/ou regiões próximas do **estado de SP**.

Outras cidades do estado de SP

São Paulo Guarulhos Campinas

Ribeirão Preto Barueri São Bernardo do Campo

Relação de cotação de Materiais Escritório

Produto	Valor	Loja
Canetas	R\$ 34,51	Mercado Livre
Lapis	R\$ 30,51	Mercado Livre
Borracha	R\$ 18,74	Mercado Livre
Lapis colorido	R\$ 28,99	Mercado Livre
Giz de ceira	R\$ 11,50	Mercado Livre
Apontador	R\$ 34,00	Mercado Livre
Tesouras	R\$ 19,99	Mercado Livre
Regua	R\$ 12,00	Mercado Livre
Sulfite	R\$ 246,00	Mercado Livre
Canson	R\$ 29,02	Mercado Livre
Crepom	R\$ 28,72	Mercado Livre
Grampeador	R\$ 14,19	Mercado Livre
Pasta de arquivo	R\$ 120,00	Mercado Livre
Envelope	R\$ 139,63	Mercado Livre
Grampo	R\$ 14,90	Mercado Livre
Tonner Impressora	R\$ 78,99	Mercado Livre

https://www.mercadolivre.com.br/caneta-bic-azul-esferografica-cristal-50-unidades-10-mm-cx-cor-do-exterior-transparente/p/MLB22619829#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB22619829&wid=MLB4985319802&position=3&search_layout=g rid&type=product&tracking_id=044eb451-90c9-416d-acf7-a7bc54ea0620&sid=search

Caneta escritório AZUL



Caneta BIC Azul Esferográfica Cristal 50 Unidades 1.0 Mm Cx Cor do exterior Transparente

4.5 ★★★★★ 172

R\$ 34,51
em 12x R\$ 3,34
Ver as opções de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 50
- Unidades por kit: 50
- Tipo de embalagem: Caixa
- Espessura do traço: 1 mm
- Cor da tinta: Azul
- Cor do exterior: Transparente
- Caneta esferográfica BIC Cristal Azul vem em uma

Estoque disponível
Antes de comprar, confira o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade - 153 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

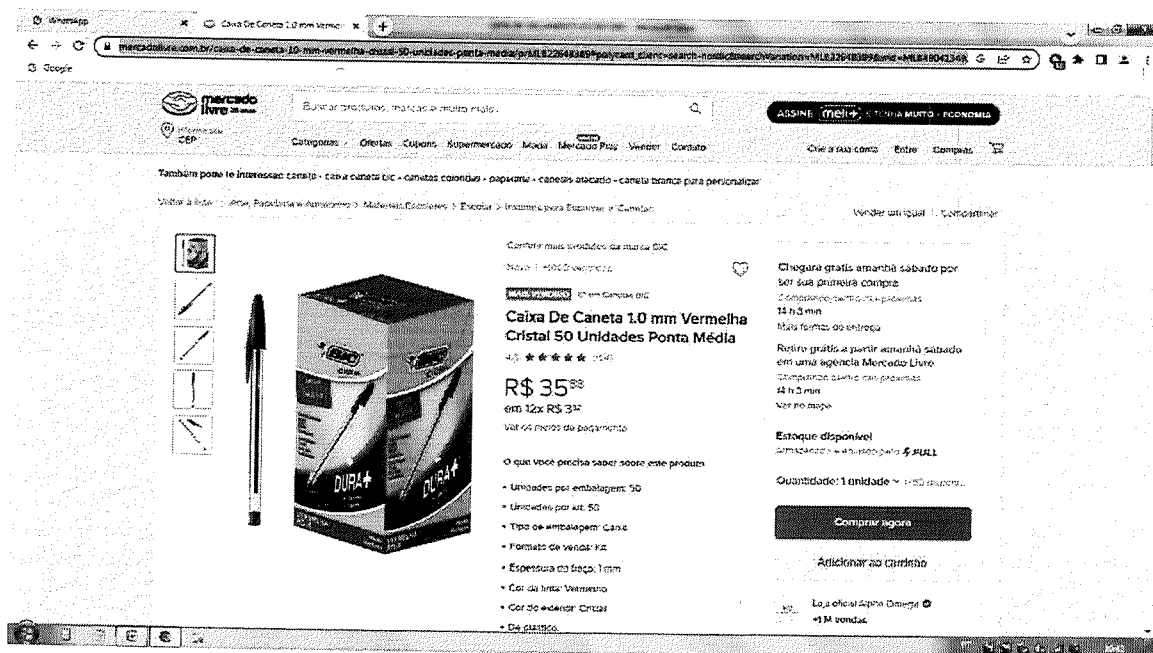
Loja oficial Alpha Comercio

41 M vendas

https://www.mercadolivre.com.br/caixa-de-caneta-10-mm-vermelha-cristal-50-unidades-ponta-media/p/MLB22648389#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB22648389&wid=MLB4904134926&position=4&search_layout=g rid&type=product&tracking_id=798689ad-e028-4a9e-9082-2c4c82c874ab&sid=search

Caneta escritório

R\$35,88



Caixa De Caneta 1.0 mm Vermelha Cristal 50 Unidades Ponta Média

4.5 ★★★★★ 154

R\$ 35,88
em 12x R\$ 3,34
Ver as opções de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 50
- Unidades por kit: 50
- Tipo de embalagem: Caixa
- Formato de venda: Kit
- Espessura do traço: 1 mm
- Cor da tinta: Vermelho
- Cor do exterior: Cristal
- De plástico

Estoque disponível
Antes de comprar, confira o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade - 153 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Alpha Comercio

41 M vendas

https://www.mercadolivre.com.br/lapis-preto-hb-caixa-com-144-unidades-sextavado-win-paper/p/MLB26769276#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB26769276&wid=MLB3601778511&position=5&search_layout=g rid&type=product&tracking_id=36d982d0-d59b-4f3e-8fc0-e8a9386a7a25&sid=search
Lapis HB nº2
R\$36,74

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE MELH+ e tenha muito mais economia

Também pode te interessar: caixa de lápis de cor - caixa de lápis de escrever - caixa de lápis de escrever com 100 unidades - caixa de lápis

Verificar a foto: Artes, Papelaria e Escrita > Material Escritório > Escrita > Instrumentos de Escrita > Lápis

Vender um igual Comprar

Lápis Preto Hb Caixa Com 144 Unidades Sextavado Win Paper

4.5 ★★★★★ (56)

R\$ 36,74 38% OFF
em 12x R\$ 3,10
Use os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 144
- Formato de venda: Kit
- Grauação: HB

Ver outras características

Opções de compra

2 produtos novos a partir de R\$ 36,74

Chegará grátis amanhã sábado por ser sua primeira compra

Entrega grátis a partir amanhã sábado em uma agência Mercado Livre

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por HSN INTER HOLDING
MercadoLivre - 5601 vendas

https://www.mercadolivre.com.br/borracha-n-60-caixa-com-60-unidades-record-mercuro-10/p/MLB25422577#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB25422577&wid=MLB3928409083&position=7&search_layout=s tack&type=product&tracking_id=5ab9157e-bc17-4ba2-a72c-b24e53bb8f18&sid=search
Borracha
R\$32,32

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE MELH+ e tenha muito mais economia

Também pode te interessar: caixa de canetas compactas 07 50 unidades - caixa de lápis de escrever com 100 unidades - caixa com 100 canetas

Verificar a foto: Artes, Papelaria e Escrita > Material Escritório > Escrita > Instrumentos de Escrita > Borrachas

Vender um igual Comprar

Borracha N° 60 Caixa Com 60 Unidades Record Mercur 10

4.5 ★★★★★ (30)

R\$ 32,32 0% OFF
em 12x R\$ 3,10
Use os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 60
- Formato de venda: Kit
- Material de borracha de alta qualidade

Chegará grátis amanhã sábado por ser sua primeira compra

Entrega grátis a partir amanhã sábado em uma agência Mercado Livre

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

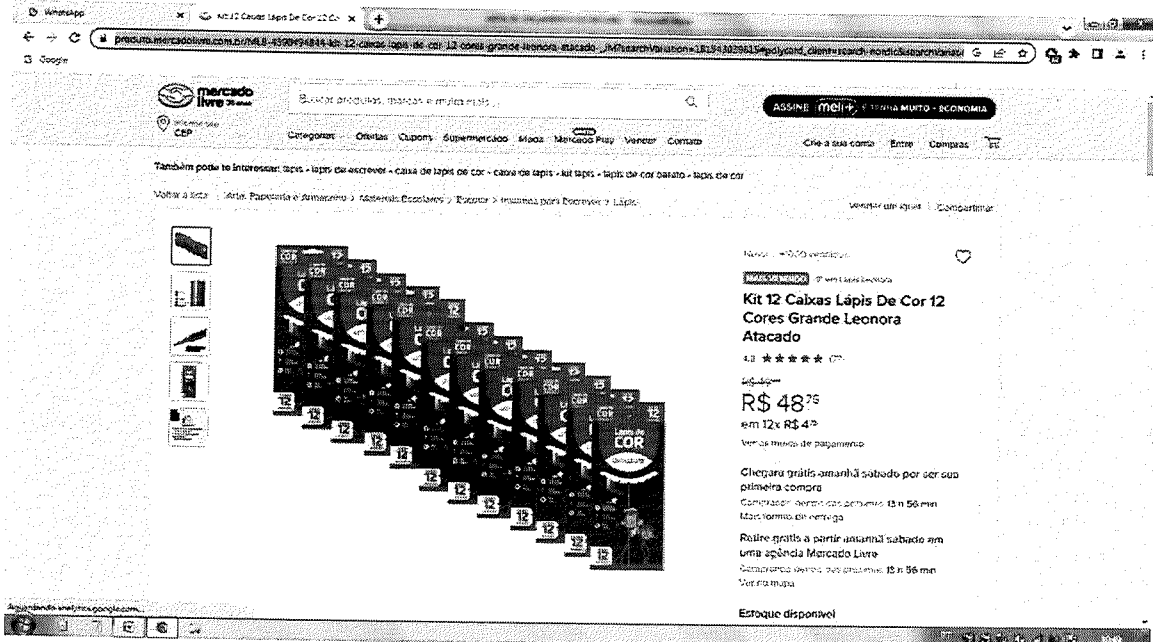
Adicionar ao carrinho

Vendido por CASTRO IMPORTS
MercadoLivre - 5011 vendas

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4390494844-kit-12-caixas-lapis-de-cor-12-cores-grande-leonora-atacado- JM?searchVariation=181543039615#polycard client=search-nordic&searchVariation=181543039615&position=54&search layout=grid&type=item&tracking_id=b4e8c787-c0d7-498a-8357-6033b3cc58cc

Lápis colorido

R\$48,75



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2812916171-kit-12-giz-de-cera-fino-12-cores-acrilex-atacado- JM#polycard client=search-nordic&position=31&search layout=grid&type=item&tracking_id=6ea2546a-b5db-4df2-b854-8686ef24e191

Giz de cera

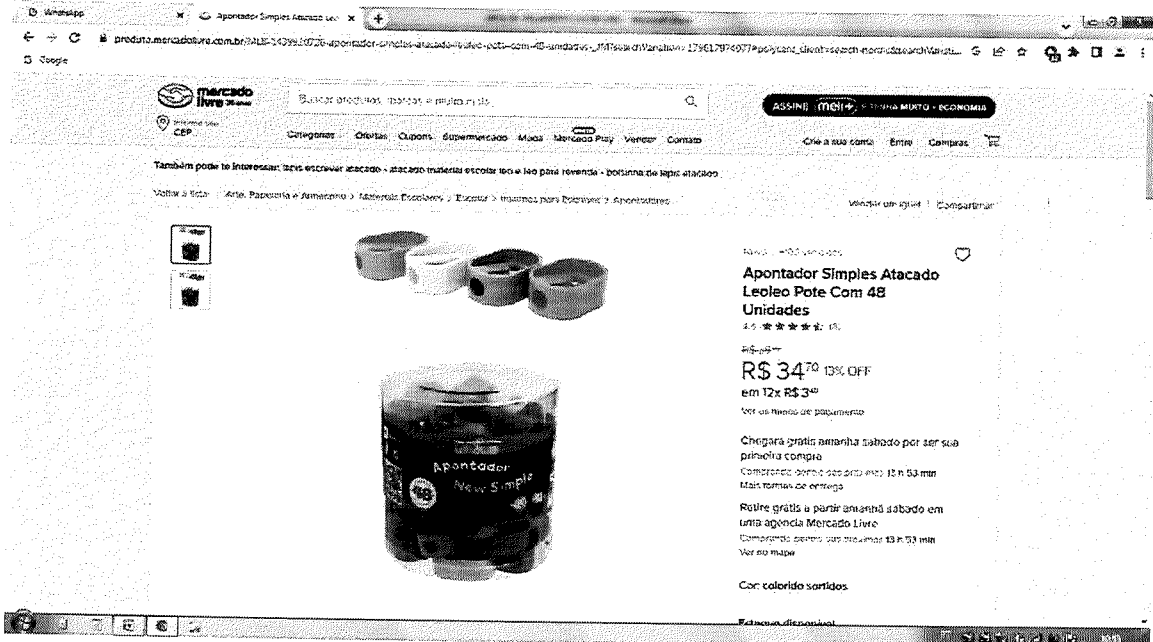
R\$78,99



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1439920726-apontador-simples-atacado-leoleo-pote-com-48-unidades- JM?searchVariation=179617974077#polycard client=search-nordic&searchVariation=179617974077&position=11&search layout=grid&type=item&tracking_id=f29bc92f-c97d-4065-9dd6-0895e281fd5f

Apontador

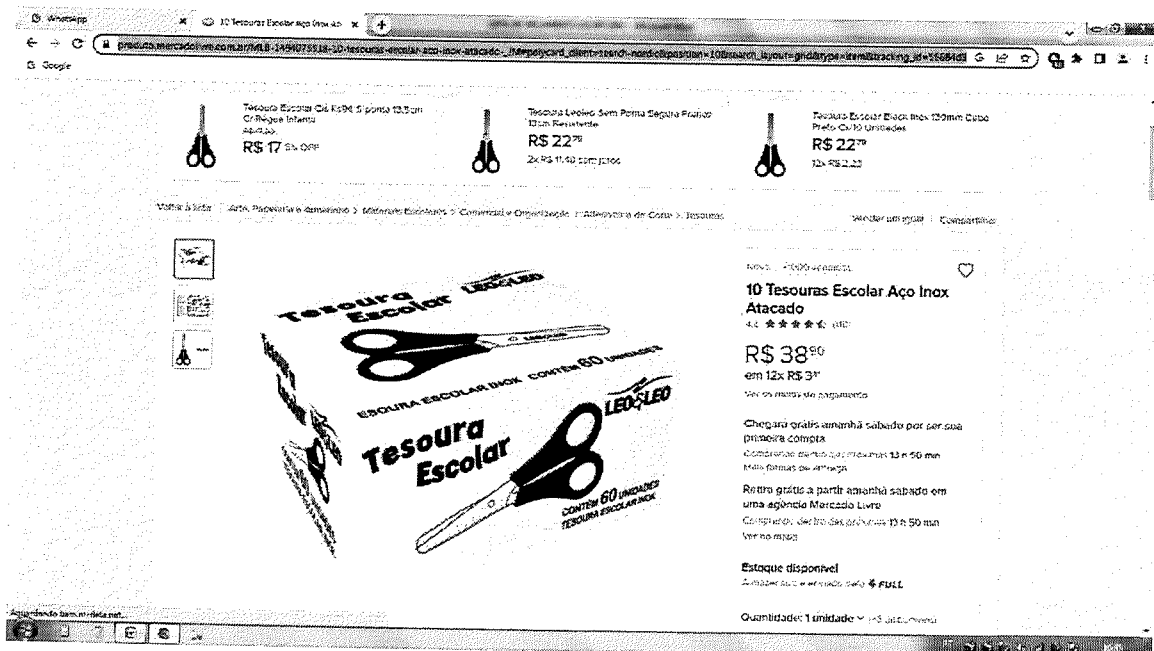
R\$34,70



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1494075518-10-tesouras-escolar-aco-inox-atacado- JM#polycard client=search-nordic&position=10&search layout=grid&type=item&tracking_id=55684d5e-2a7f-45b8-8920-03481fc38b4e

Tesoura

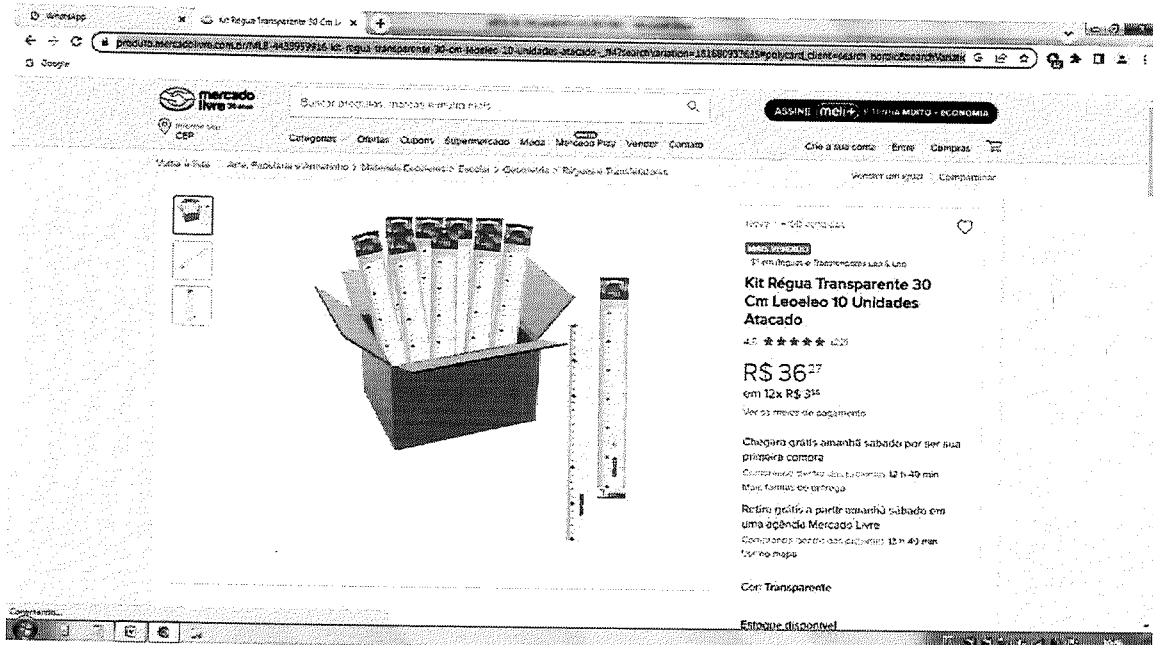
R\$38,90



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4433959916-kit-regua-transparente-30-cm-leoeleo-10-unidades-atacado- JM?searchVariation=181680937635#polycard client=search-nordic&searchVariation=181680937635&position=1&search layout=grid&type=item&tracking_id=d9178065-c66b-425c-89bf-f777b8ee4725

Régua

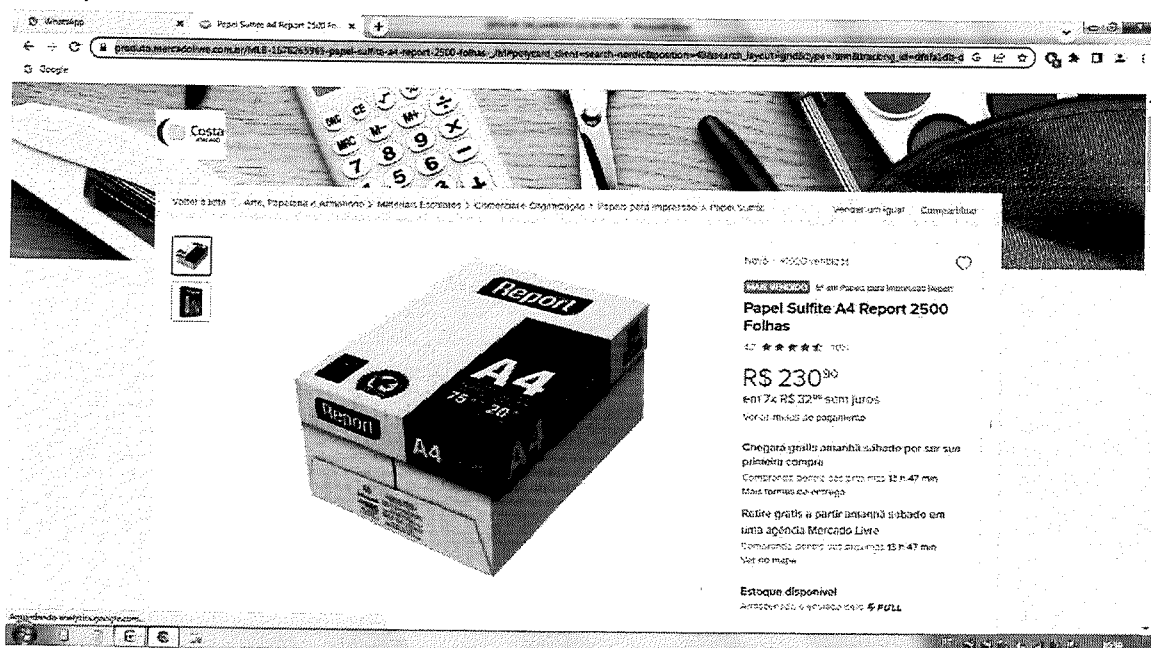
R\$36,27



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1676265965-papel-sulfite-a4-report-2500-folhas- JM#polycard client=search-nordic&position=40&search layout=grid&type=item&tracking_id=dfefa1db-db9d-48a9-97f0-affc4a1d855b

Folha sulfite

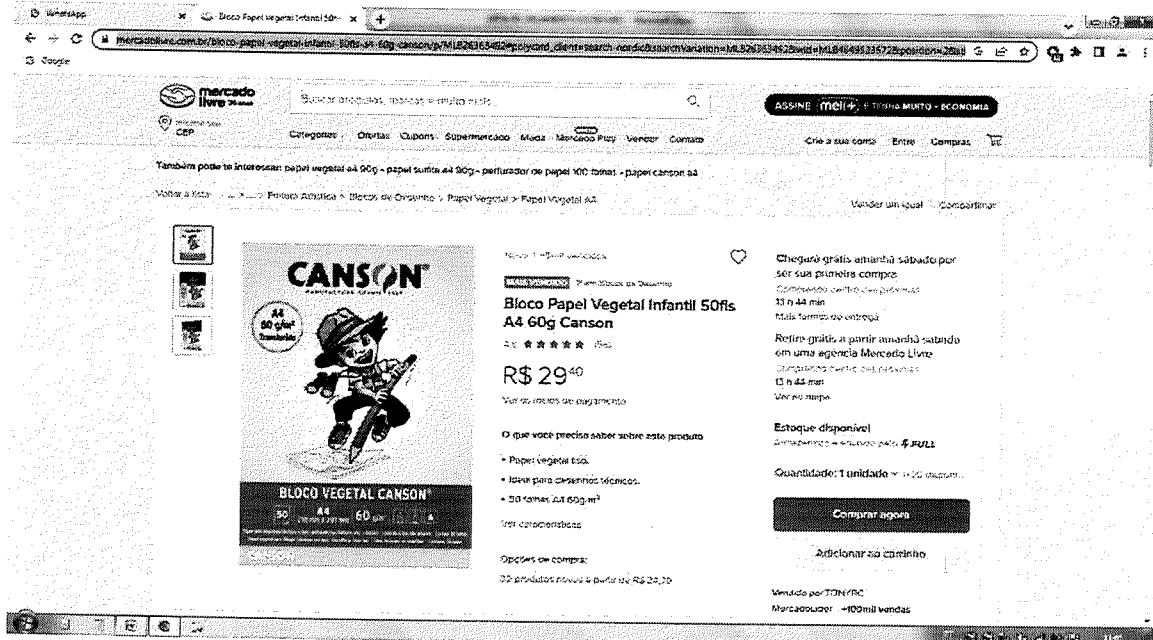
R\$230,90



https://www.mercadolivre.com.br/bloco-papel-vegetal-infantil-50fls-a4-60g-canson/p/MLB26363492#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB26363492&wid=MLB4649523572&position=2&search_layout=grid&type=product&tracking_id=37b12b0e-f2c1-4db2-abd8-2503d624cc24&sid=search

Papel canson

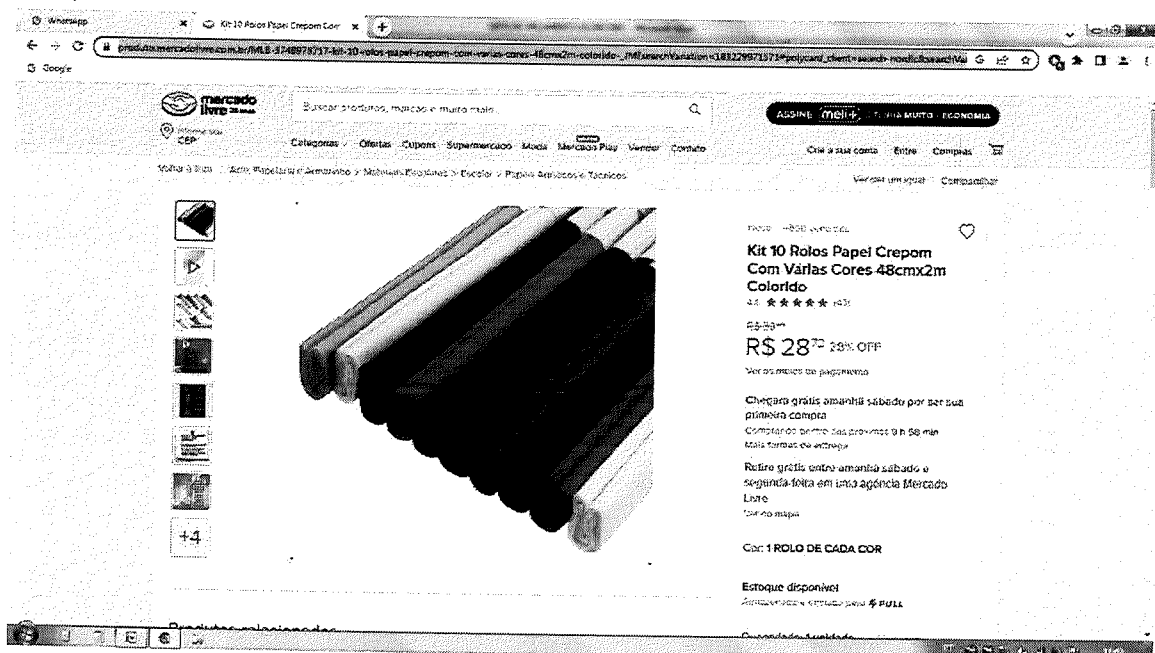
R\$29,40



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3748978717-kit-10-rolos-papel-crepom-com-varias-cores-48cmx2m-colorido-JM?searchVariation=183229971571#polycard_client=search-nordic&searchVariation=183229971571&position=26&search_layout=stack&type=item&tracking_id=0fb5552e-5758-4edb-9a5f-44e7f35b4318

Papel crepom

R\$28,72

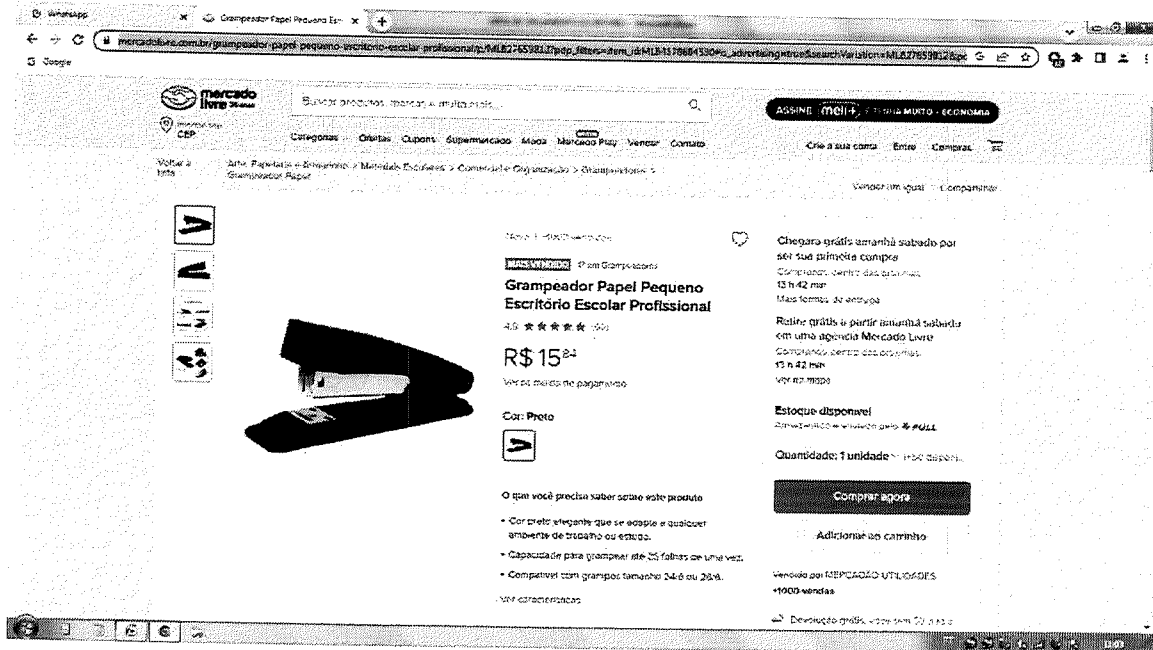


https://www.mercadolivre.com.br/grampeador-papel-pequeno-escritorio-escolar-profissional/p/MLB27659812?pdp_filters=item_id:MLB4578684530#is_advertising=true&searchVariation=MLB27659812&position=1&search_layout=stack&type=pad&tracking_id=1dc70c75-a74a-4494-a582-

[14e60346586d&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=ZWMYnJY4YTMtNDk0OC00MTk0LWFjOTUtOGVhMjQ5MzBmYzgy](https://www.mercadolivre.com.br/grampeador-papel-pequeno-escritorio-escolar-profissional/p/MLB27659812?pdp_filters=item_id:MLB4578684530#is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=ZWMYnJY4YTMtNDk0OC00MTk0LWFjOTUtOGVhMjQ5MzBmYzgy)

Grampeador

R\$15,84



Grampeador Papel Pequeno Escritório Escolar Profissional

R\$15,84

Verificar status de pagamento

Comprar agora

Verificar status de pagamento

https://www.mercadolivre.com.br/grampo-p-grampeador-8010-cx-10000-unid-airfix/p/MLB24389797?pdp_filters=item_id:MLB3786646424#is_advertising=true&searchVariation=MLB24389797&position=1&search_layout=stack&type=pad&tracking_id=10bbe82c-6b2c-4a1c-9e64-

[42ad16deb341&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=ODc5ZGRmNiMtZTZiZC00YzRlLTk4Y2MtOTk1NTVjMjE1MWNl](https://www.mercadolivre.com.br/grampo-p-grampeador-8010-cx-10000-unid-airfix/p/MLB24389797?pdp_filters=item_id:MLB3786646424#is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=ODc5ZGRmNiMtZTZiZC00YzRlLTk4Y2MtOTk1NTVjMjE1MWNl)

Grampos

R\$27,55



Grampo P/Grampeador 80/10 Cx 10.000 Unid - Airfix

R\$27,55

Verificar status de pagamento

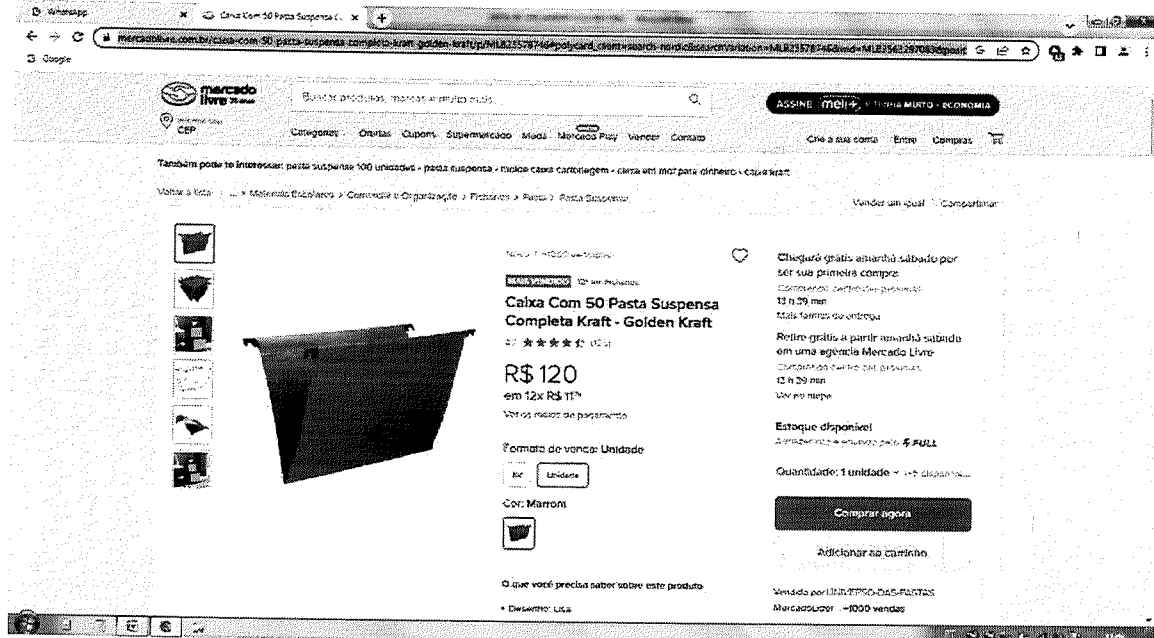
Comprar agora

Verificar status de pagamento

https://www.mercadolivre.com.br/caixa-com-50-pasta-suspensa-completa-kraft-golden-kraft/p/MLB23578746#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB23578746&wid=MLB3563297083&position=14&search_layout=grid&type=product&tracking_id=34daadda-1e0f-4cee-91ca-0b485077e8f5&sid=search

Pasta de Arquivo

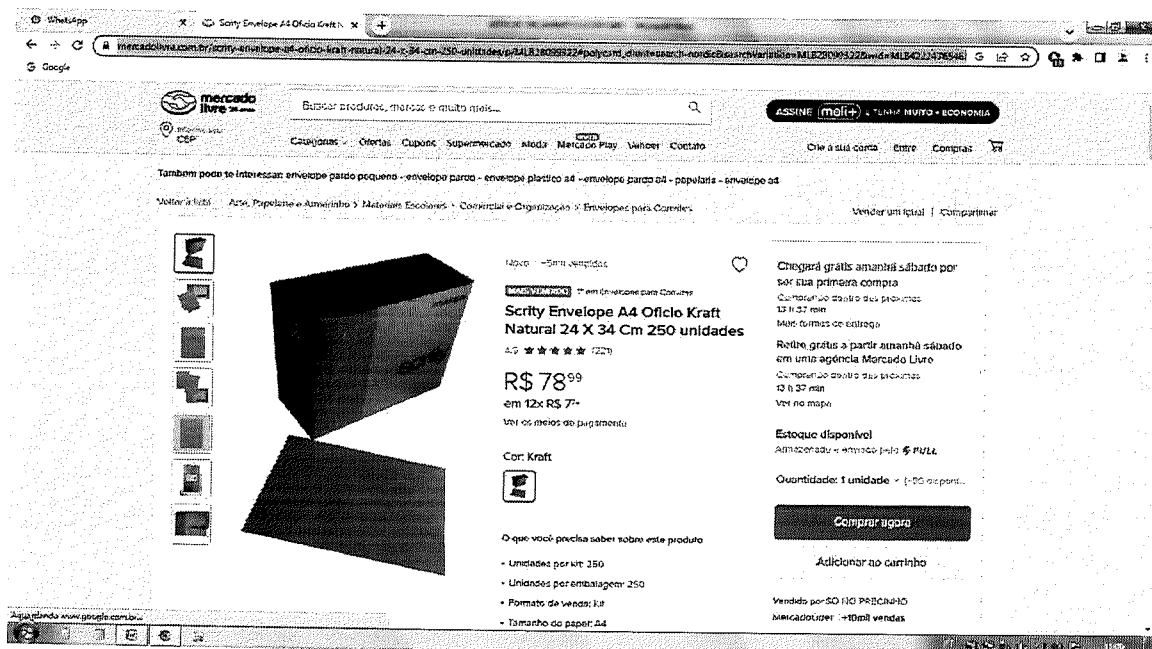
R\$120,00



https://www.mercadolivre.com.br/scrity-envelope-a4-oficio-kraft-natural-24-x-34-cm-250-unidades/p/MLB28099322#polycard_client=search-nordic&searchVariation=MLB28099322&wid=MLB4222476546&position=14&search_layout=grid&type=product&tracking_id=5b25b106-f3c6-4cab-a249-484cfaaf5a2e&sid=search

Envelope

R\$78,99



Papel crepom - Google Shopping- papel crepom



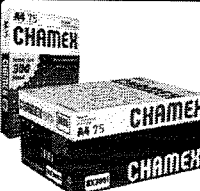
Grampeador de Metal para 20 Folhas 11,5cm Preto, BRW : Amazon.com.br: Papelaria e Escritório - grampeador



Folha sulfite - Google Shopping

Google Shopping

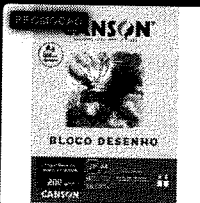
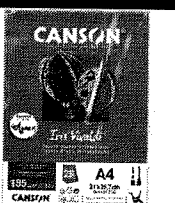
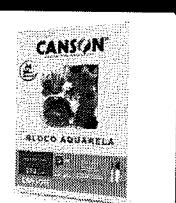
Folha sulfite

 500 SULFITES REPORT 75G CADA FOLHA 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 22,50 Shopee Entrega grátis	 Kit 3 Resmas Papel Sulfite 1500 Folhas A4 Report Premium 75g (3 Pac) 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 14,99 mercado livre com pr Entrega grátis	 Chamex Papel Sulfite A4 300 Folhas Para Impressão Branca Lsm 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 8,00 Mercado Livre Entrega grátis	 Papel Chamex A4 Sulfite 75g 300 Folhas 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 19,99 Amazon.com.br - Retan Entrega grátis
---	---	---	---

Papel canson - Google Shopping- papel canson

Google Shopping

Papel canson

 Papel Criativo A4 8 Cores 120g 24 Folhas Canson 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 20,40 Katunga Entrega grátis	 Bloco A4 Desenho Branco 200g 20 Folhas Canson 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 15,90 R\$ 19,90 Amazon.com.br - Robel Entrega grátis	 Papel Canson Iris Vivaldi A4 185g Sortido Água 25 Folhas 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 29,90 Papeteria Art Nova Entrega grátis	 Bloco A4 Aquarela 300g 12 Folhas Canson 4.5 ★★★★★ (1) R\$ 35,70 Mercado Livre Entrega grátis
---	--	---	--

Envelope - Google Shopping

Envelope

Delle

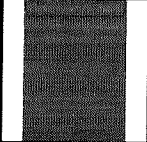
Libram

Laps de

www.google.com.br

Shopping

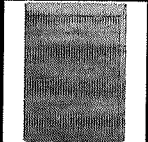
Patrocinado - Comprar Envelope



Envelope 100% algodão, 100% algodão, 100% algodão

R\$ 41,36

Amazon.com.br



Envelope 100% algodão, 100% algodão, 100% algodão

R\$ 33,98

Amazon.com.br

CIS Grampo 179.5402 , Galvanizado, 5000 grampos | Amazon.com.br

amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Ideias de Presente

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Grampeadores e Funidores

CIS Grampo 179.5402 , Galvanizado, 5000 grampos

Visite a loja CIS
4,8 ★★★★★ 442 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha a opção

Mais de 900 compras no mês passado

R\$93

Economize 5% nas compras de 5 ou mais. Comprar itens elegíveis.

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca CIS

Dimensões do produto 43C x 113L milímetros

R\$93

Entrega GRÁTIS: 17 - 21 de Janeiro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 20 de Janeiro. Se pedir dentro de 3 hrs 20 mins

Entregando em Sorocaba, 18000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso no Troc...

Dello - Pasta Suspensa 0002 Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades : Amazon.com.br: Papelaria e Escritório

amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros Música Ideias de Presente

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Arquivos e Pastas > Pastas > Pastas Suspensas e Pastas Interiores

Dello - Pasta Suspensa 0002 Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades

Marca: Dello
4,3 ★★★★★ 177 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

Oferta

-15% R\$121,90

De: R\$143,60

Em até 2x R\$ 60,95 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Cor Castanho

Material Papel

Estilo 170g/m

Marca Dello

R\$121,90

Entrega GRÁTIS: 17 - 21 de Janeiro

Ou entrega mais rápida: Segunda-feira, 20 de Janeiro. Se pedir dentro de 19 mins

Entregando em Sorocaba, 18000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução,

Tesoura - Google Shopping

Google Shopping results for "Tesoura":

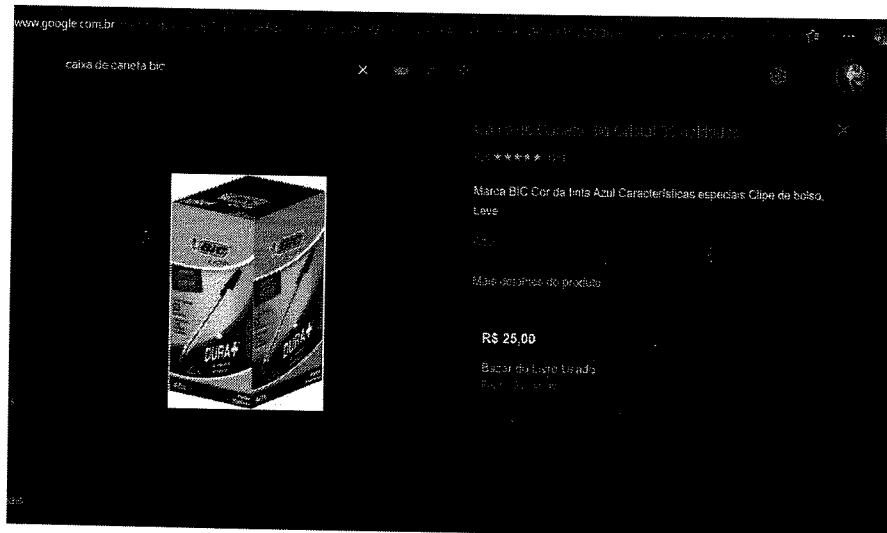
Produto	Preço	Loja	Classificação
Tesoura Escolar 13cm Preta - Masterprint	R\$ 2,97	Marquesaria Lancha	★★★★★
Tesoura Hobby 14cm Mundial	R\$ 11,40	Kalunga	★★★★★
Tesoura de tecido profissional de 10 polegadas para serviço	R\$ 59,90	Amazonia Tools Co - Brasil	★★★★★
Tesouras Em Aço Inox Kit 3 Diferentes Tamanhos Multuso Cozinha	R\$ 14,99	Shopee	★★★★★

Régua - Google Shopping

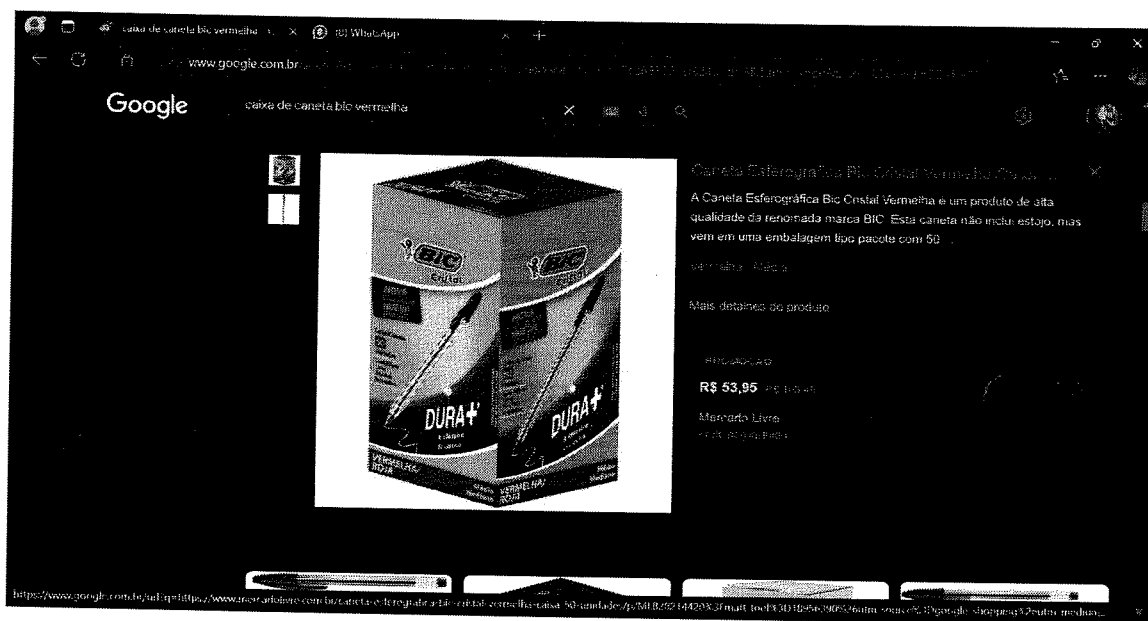
Google Shopping results for "Régua":

Produto	Preço	Loja	Classificação
Regua Dello De 30 Cm Preta	R\$ 3,30	Kalunga	★★★★★
Regua 30cm Rosa Pastel Serena Dello	R\$ 3,99	Martelinhos da Lar	★★★★★
Kit Regua Alumínio Pedreiro 3 Metros Construção Alinhamento Ambiência	R\$ 55,00	Remédio Luma	★★★★★
Régua Transparente Escola Reta 15-20cm	R\$ 3,90	Shopee	★★★★★

caixa de caneta bic - Google Shopping

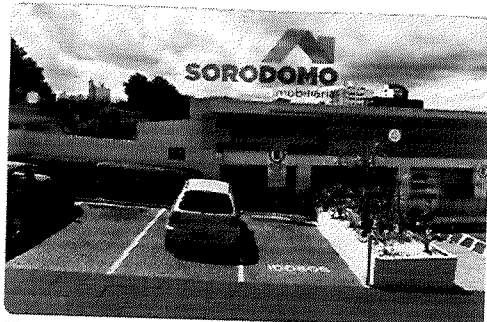


caixa de caneta bic vermelha - Google Shopping



ORÇAMENTO ALUGUEL

Sites de cotação: Chavesnamão.com.br / emaximovel.com.br / Sorodomo.com.br / imovelweb.com.br



Ponto comercial/Loja/Box para alugar

Jardim Vergueiro, Sorocaba

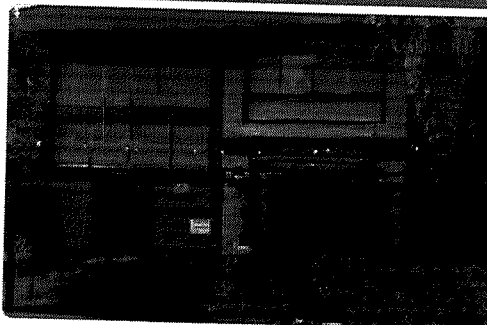
Avenida Comendador Pereira Inácio

340 m² 4 3 5

R\$ 25.000/mês



Contatar



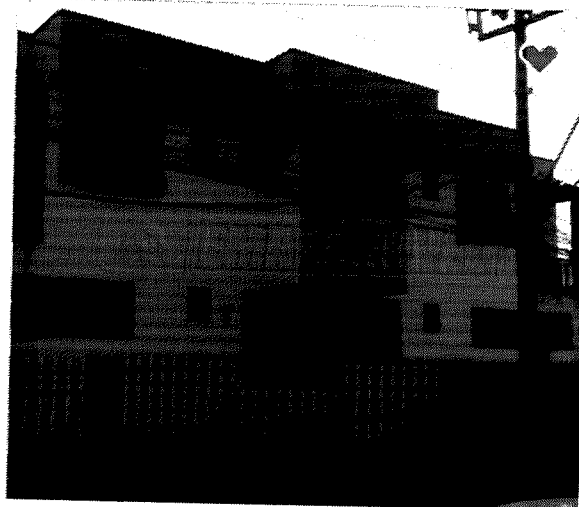
Ponto comercial/Loja/Box para alugar

Jardim Piratininga, Sorocaba

410 m² 10 4

R\$ 21.000/mês

Contatar



R\$ 22.000

1.000m² 10

Imóvel comercial no Jardim Vergu...
Prédio comercial em frente ao Hos...

Rua Cláudio Manoel ...
Jardim Vergueiro, S...

Contatar

← ↻ <https://www.imovelweb.com.br/comerciais-aluguel-sorocaba-sp-mais-de-5-banheiros.html> A ☆ ⚙️ ☆ ...

Sorocaba Digite cidades ou bai... **Alugar** **Comerciais** **Quartos** **Preço** **Mais filtros** **Criar alerta**



R\$ 45.000

Rua José Maria Hannickel 300
Parque Campolim, Sorocaba

586 m² tot. 10 ban. 16 vagas

Imóvel Comercial Premium em Jardim Portal da Colina/Campolim  Descubra um prédio comercial de excelênci...

Super destaque

WhatsApp **Contatar**

← ↻ <https://www.imovelweb.com.br/comerciais-aluguel-sorocaba-sp-mais-de-5-banheiros.html> A ☆ ⚙️ ☆ ...

Sorocaba Digite cidades ou bar... **Alugar** **Comerciais** **Quartos** **Preço** **Mais filtros** **Criar alerta**



R\$ 25.000

Rua Antônio Soares 132
Jardim Paulistano, Sorocaba

657 m² tot. 6 ban. 3 vagas

Imóvel com 657,00 m2 de área total e 463,48 m2 de área construída, contendo 7 salas, 1 sala para auditório, recepção, 2 co...

Super destaque

WhatsApp **Contatar**

← ↻ <https://www.imovelweb.com.br/comerciais-aluguel-sorocaba-sp-mais-de-5-banheiros.html> A ☆ ⚙️ ☆ ...

imovelweb **Comprar** **Alugar** **Serviços** **Buscar imobiliárias** **Meus contatos** **Anunciar** **Entrar**

Sorocaba Digite cidades ou bai... **Alugar** **Comerciais** **Quartos** **Preço** **Mais filtros** **Criar alerta**



Rua Martinica 576
Jardim América, Sorocaba

1662 m² tot. 4 quartos 5 ban. 10 vagas

Casa Térrea Residencial/Comercial no Jardim América!  1.662 de Terreno  4 suítes amplas sendo 1 com hi...

Destaque

Contatar

← ↻ <https://www.imovelweb.com.br/comerciais-aluguel-sorocaba-sp-mais-de-5-banheiros.html> A ☆ ⚙️ ☆ ...

Sorocaba Digite cidades ou bai... **Alugar** **Comerciais** **Quartos** **Preço** **Mais filtros** **Criar alerta**



R\$ 45.000

Rua José Maria Hannickel, 300
Jardim Portal da Colina, Sorocaba

586 m² tot. 6 ban. 4 vagas

Prédio comercial com excelente localização, tendo de área construída 1052 m² divididos em térreo mais 3 andares. Com ele...

Destaque

WhatsApp **Contatar**